

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

(Do Sr. José Carlos Araújo)

Solicita realização de audiência pública, a fim de prestar esclarecimentos sobre a política de privacidade do Google, e de outras ferramentas de busca, e suas relações com o Código de Defesa do Consumidor e com as denúncias de espionagem por parte do Governo Norte Americano.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a V. Exa., ouvido o plenário, sejam convidados o Presidente do Google Brasil Internet Limitada; da Microsoft no Brasil; da Secretária Nacional do Consumidor – Senacom/MJ; o Sr. Ricardo Morishita Wada, da Fundação Getúlio Vargas, e o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, para audiência pública destinada a prestar esclarecimentos sobre a política de privacidade do Google, bem como de outras ferramentas de busca, e suas relações com o Código de Defesa do Consumidor e com as denúncias de que o Brasil esteja sendo vítima de espionagem por parte do governo americano.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil contava em dezembro de 2011, segundo dados do IBGE em números absolutos, com 77,7 milhões internautas, ante 67,7 milhões em 2009.

Os dados demonstram o inegável crescimento da utilização da internet no país, o que nos faz refletir sobre como proteger nossos consumidores internautas dos possíveis problemas e, até, dos abusos que podem ocorrer com a utilização crescente e irrevogável da rede mundial de computadores.

Dentre as diversas ferramentas de pesquisa, destacam-se o Bing, motor de pesquisa da Microsoft e, em especial, o Google. O Google é uma empresa norte-americana que desenvolve uma série de serviços baseados na internet. Tem como objeto principal oferecer informações e torná-las acessíveis aos usuários que desejam fazer suas pesquisas. É uma das chamadas ferramentas de busca disponíveis na Internet.

Além dessa função primordial, ao que nos consta, a empresa possui também negócios com publicidade e venda *on-line* de produtos por meio de *links* patrocinados.

O procedimento de pesquisa utilizado pelos usuários é bastante simples. Se se deseja, por exemplo, conhecer ou obter informações acerca de determinado assunto, produto ou serviço, basta inserir a palavra chave no site de buscas e pesquisar pelas diversas opções que são virtualmente encontradas e apresentadas.

O Google, após a pesquisa, traz em sua página inicial, uma lista de páginas da rede que contém o conteúdo pesquisado. Além das informações solicitadas, são expostos anúncios publicitários que não são, necessariamente, os melhores resultados da pesquisa feita pelo usuário. Ocorre que, no momento da busca, estes são os primeiros itens a serem apresentados na página ou, ainda, são expostos na lateral esquerda.

Algumas reclamações têm chegado a esta Comissão de que os internautas, acreditando estarem diante dos melhores resultados, sem saberem verdadeiramente que não o estão, têm confundido os anúncios publicitários com resultados normais de busca.

No caso específico do consumidor, quando este decide buscar um produto ou serviço para aquisição, espera receber as melhores e mais fidedignas informações, bem como seu preço e locais de aquisição.

Há suspeitas de que o Google ludibria o consumidor e interfere em suas escolhas de forma enganosa, ferindo normas legais e o próprio Código do Consumidor, pois suas publicidades não apresentam sinais claros e ostensivos de que se trata de propaganda própria, como no caso, por exemplo, do Google Shopping.

Ainda há denúncias de que a integração das informações pessoais dos internautas tem a finalidade, supostamente, de coletar dados para serem repassados aos anunciantes, a fim de gerar maior lucro com base na exploração das preferências dos internautas e de seus perfis de consumo.

Ademais, notícias veiculadas na imprensa de que o Brasil tem sido alvo de espionagem por parte do Governo Norte Americano precisam necessariamente ser investigadas e, caso as ferramentas de pesquisa também estejam sendo utilizadas para esse fim, que é o que as notícias indicam, há mais uma razão para que abordemos também esse tema em nossa Audiência Pública.

Diante desses fatos, conto com a aprovação dos meus pares para a aprovação deste Requerimento, para que possamos aprofundar na avaliação dos reais riscos ao consumidor e da autenticidade das práticas realizadas pela empresa.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2013.

Deputado **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**
(PSD-BA)